



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

**LEI Nº 2.151, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

***Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.200,00 com recursos do superávit financeiro e da anulação parcial de rubricas orçamentárias.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 411.200,00 (quatrocentos e onze mil e duzentos reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.1010 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Sec. Munic. Fazenda.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (411) (0001).....R\$ 10.000,00

05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil - MDE.

12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para Educação Infantil.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (588) (0020).....R\$ 13.000,00

02 – Ensino Fundamental - MDE.

12.365.0110.1035 – Equipamentos e Material Permanente para o Ensino Fundamental.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (547) (0020).....R\$ 5.000,00

03 – Secretaria da Educação.

12.361.0046.1011 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Secret. de Educação.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (518) (0020).....R\$ 4.200,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.122.0078.1021 – Equipamentos e Materiais Permanentes para Agricultura.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (611) (1110).....R\$ 8.000,00

20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.

3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (605) (1110).....R\$ 5.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.1052 – Equipamentos – Unidade Básica de Saúde.

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (780) (0040).....R\$ 500,00

10.304.0130.1069 – Equipamentos – Vig. Sanitária.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (7800) (4502).....R\$	14.000,00
08 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
26.782.0121.1066 – Pavimentação de Ruas do Município – ZONA URBANA.	
3.4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (837) (0001).....R\$	295.500,00
26.782.0121.2070 – Recuperação e Manutenção de Pavimentações.	
3.3.3.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo (835) (0001).....R\$	40.000,00
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (836) (0001).....R\$	10.000,00
10 – SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL.	
01 – FMAS – Centro Ref. Assist. Social - CRAS.	
08.244.0124.2073 – Bloco Gestão do Bolsa Família.	
3.4.4.90.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente (9091) (1204).....R\$	6.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, o valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Fundo Nacional da Assistência Social - Bloco de Gestão do Bolsa Família, R\$ 14.000,00 (catorze mil reais) provenientes do superávit financeiro de recurso vinculado ao Fundo Nacional da Saúde – Custeio Vigilância em Saúde, R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.	
02 – Encargos Gerais do Município.	
28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.	
3.3.2.90.21.00.00.00.00 Juros Sobre a Dívida por Contrato (365) (0001).....R\$	100.000,00
3.4.6.90.71.01.00.00.00 Amortização da Dívida Contratada (364) (0001).....R\$	27.000,00
05 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.	
01 – Educação Infantil - MDE.	
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.	
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (530) (0020).....R\$	12.200,00
02 – Ensino Fundamental - MDE.	
12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.	
3.3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação (546) (0020).....R\$	10.000,00
08 – Rec. Vincul./Não Comput. – Médio e Superior.	
12.364.0050.0007 – Apoio Financeiro a Estudantes.	
3.3.3.90.18.00.00.00.00 Auxílio Financeiro a Estudantes (5045) (0001).....R\$	20.000,00
09 – Unidade da Cultura e Eventos.	
13.392.0054.2014 – Manutenção da Cultura e Eventos.	
3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (559) (0001).....R\$	76.500,00
07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Básica.	
3.3.1.90.11.00.00.00.00 Vencimentos e Vantag. Fixas – P. Civil (700) (0040)....R\$	50.000,00



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas.rs.gov.br](http://www.pocodasantas.rs.gov.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br](mailto:prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de agosto de 2020.

**RICARDO LUIZ FLACH**  
Prefeito Municipal

*Registre-se e publique-se:*

**JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER**  
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.